



O SUS salva vidas!

HTLV

INFORME EPIDEMIOLÓGICO EM GESTANTES 2025*

ONDE ESTAMOS?

A partir de 2024, a infecção pelo HTLV foi incluída na lista nacional de notificação compulsória!

Código Internacional de Doenças CID -10

HTLV = B33.3 (infecção por retrovírus)

Gestante HTLV = Z22.6 (pessoa com infecção pelo HTLV)

Criança exposta = Z20.8 (contato com e exposição a outras doenças transmissíveis)

DEFINIÇÃO DE CASO

HTLV - Tipo I/II

Qualquer pessoa com diagnóstico confirmado de HTLV-1 ou HTLV-2 é considerada caso de infecção.

HTLV - CRIANÇA EXPOSTA

É considerada exposta a criança nascida de mãe com HTLV-1 ou HTLV-2 ou que tenha sido amamentada por alguém infectado.

HTLV - GESTANTE/PARTURIENTE OU PUÉRPERA

É considerada gestante com HTLV (tipo 1 e 2) quando a infecção é detectada na gravidez, no parto, no pós-parto ou se já tinha diagnóstico antes de engravidar.

TRATAMENTO

O tratamento das doenças relacionadas ao HTLV depende da manifestação apresentada.

As pessoas devem ser acompanhadas pelo SUS e, quando necessário, encaminhadas a serviços especializados para diagnóstico e manejo precoce.

Para a mielopatia associada ao HTLV-1 (HAM), não há tratamento curativo, sendo indicado acompanhamento multidisciplinar com médicos de várias especialidades e profissionais de reabilitação e apoio psicossocial.

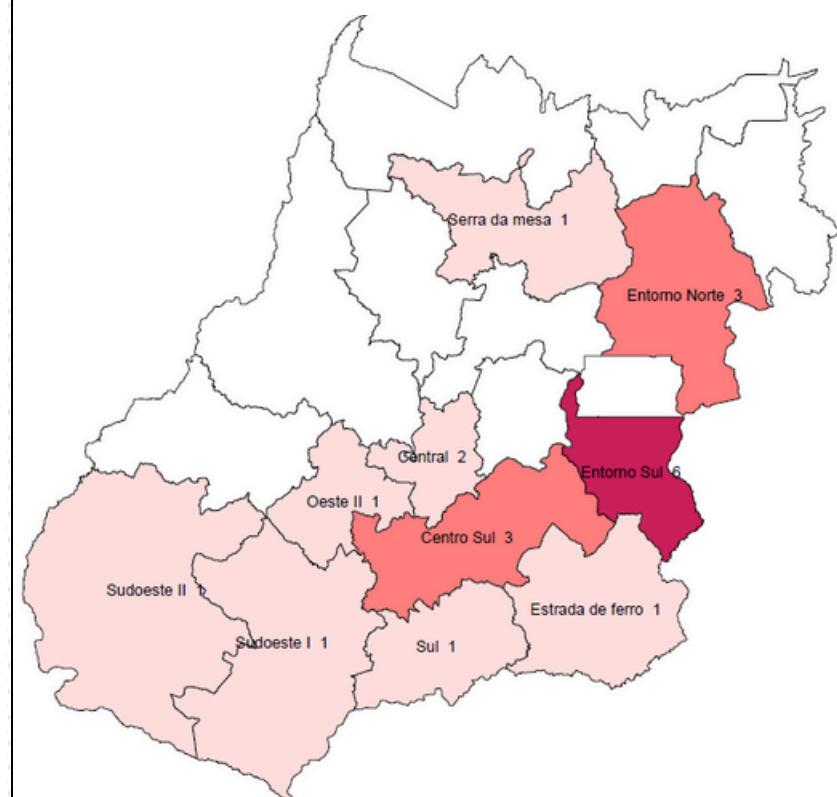
Já nos casos de ATLL, busca-se obter resposta completa ou parcial ao tratamento, porém ainda não há consenso sobre a melhor opção terapêutica inicial.

Nota Técnica HTLV 2025

Critérios de definição de caso HTLV, HTLV Gestante e Criança Exposta HTLV

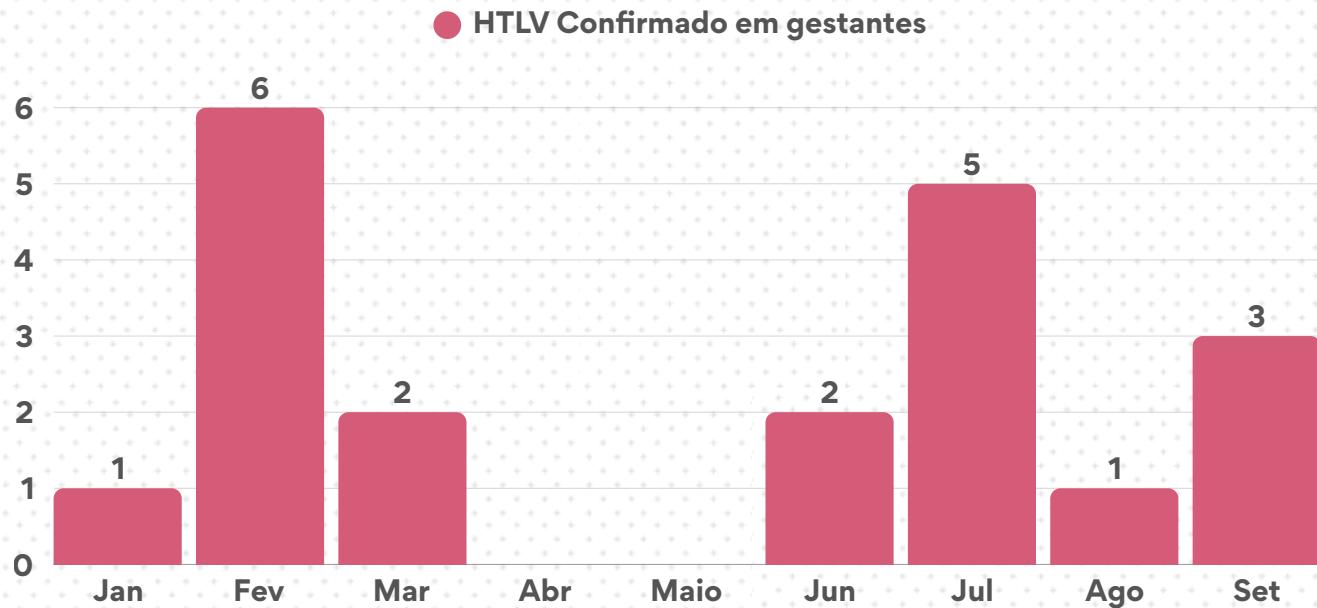


REGIÃO DE SAÚDE



Fonte: eSUS- SINAN, dados 14/11/2025*

Casos confirmados de HTLV em gestantes, no estado de Goiás, em 2025*:



Fonte: Apae Goiás, dados 14/11/25*

Prevenção

- Recomenda-se o uso de preservativo interno ou externo (disponíveis gratuitamente na rede pública de saúde) em todas as relações sexuais,
- Não compartilhar seringas, agulhas ou outros objetos perfuro cortantes.
- A amamentação está contraindicada (recomenda-se o uso de inibidores de lactação e de fórmulas lácteas infantis).

Acesse aqui outros Boletins e Informes epidemiológicos sobre IST:



Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Imunização
Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis
Coordenação de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis

Contato:

(62) 3201-3596

vigilanciaists.suvisa@goiias.gov.br



SES
Secretaria de Estado da Saúde



Coordenação: Luciene Tavares
Subcoordenações: Janine de Paula e Cássio Oliveira;
Equipe técnica: Andréa Spadeto; Cleópatra Sardinha e Daniela Pinheiro;
Acadêmicos: Anna Beatriz Honrato e Daniel Augusto Queiroz Vilela.

Acesse aqui o Painel de Vigilância das IST:

